

Componente de formação (1)	Área de educação e formação (2)	Unidade de formação (3)	Horas de trabalho		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
	460. Matemática e estatística	Geometria e trigonometria	75	50	3
		Organização, análise da informação e probabilidades . . .	75	50	3
		Funções, limites e cálculo diferencial	75	50	3
		<i>TOTAL</i>	375	250	15

Notas

Na coluna (1) indica-se a componente de formação (Geral e Científica e/ou Tecnológica), de acordo com as unidades de formação;
 Na coluna (2) indicam-se as áreas de educação e formação, de acordo com o disposto na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março;
 Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.
 Na coluna (5) indicam-se, de entre as horas totais de trabalho, quantas têm a natureza de horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.
 Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

311170818

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 2713/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho, foi concedida licença sem remuneração ao técnico superior, Rui Miguel de Morais Zamith Nicola, pertencente ao mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento, de 1 de março a 31 de maio de 2018, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 de março de 2018. — O Diretor-Geral, *José Luís Albuquerque*.
311171117

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 2714/2018

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade melhorar a qualidade dos cuidados de saúde e a governação do Serviço Nacional de Saúde (SNS), introduzindo incentivos associados à melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços.

Através do Despacho n.º 11648-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de setembro, foram designados os membros da Comissão Nacional para os Centros de Referência.

Assim, considerando a necessidade de se proceder a alterações no que diz respeito ao elemento da referida Comissão que preside à mesma, determina-se:

1 — É alterado o n.º 1 do Despacho n.º 11648-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de setembro, passando a ter a seguinte redação:

«1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, na sua atual redação, designo como membros da Comissão Nacional para os Centros de Referência, cuja sinopse curricular consta do anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante, os seguintes elementos:

a) Doutor António Luís Trindade Sousa e Lobo Ferreira, que preside, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, na sua atual redação;

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];

i) [...];

j) [...];

k) [...].»

2 — É alterado o anexo ao Despacho n.º 11648-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de setembro, passando a ter a seguinte redação:

«ANEXO

[...]

António Luís Trindade Sousa e Lobo Ferreira
 Data de nascimento: 05 de outubro de 1959
 Naturalidade: Castelões de Cepeda, Paredes
 Profissão: Médico, especialista em Medicina Interna
 Grau académico: Doutoramento em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto
 Atividade científica: 60 *papers* publicados em revistas indexadas internacionais com peritagem, vários capítulos de livros científicos
 Atividade editorial: Publicação do livro *Reforma do Sistema de Saúde, A Minha Visão*, Editora Verso da História
 Prémios e reconhecimento: Comenda da Ordem de Mérito, Medalha de Ouro da Cidade do Porto e *Best leader award* na administração pública.
 [...]»

3 — No que respeita aos encargos relativos ao reembolso das despesas de deslocação e estadia do Presidente da Comissão Nacional para os Centros de Referência aplica-se o disposto no Despacho n.º 1440/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro.

4 — O disposto no número anterior não é aplicável à participação do Presidente da Comissão Nacional para os Centros de Referência em reuniões internacionais em matéria de Centros de Referência, na qualidade de representante do Ministério da Saúde, sendo os encargos referentes à sua deslocação e estadia nessas situações suportados pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., atendendo ao disposto no n.º 8 do artigo 9.º da Portaria n.º 194/2014, de 30 de setembro, na sua atual redação.

5 — O presente despacho produz efeitos a 27 de fevereiro de 2018.

6 de março de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

311189602

Despacho n.º 2715/2018

O Decreto-Lei n.º 188/2009, de 12 de agosto, veio estabelecer as regras a que se encontra sujeita a prática da Desfibrilhação Automática Externa (DAE) por não médicos em ambiente extra-hospitalar, estipulando que «[...] o sistema agora criado integra a DAE em ambiente extra-hospitalar num contexto organizativo estruturado e com rigoroso controlo médico, com o objetivo de minimizar, tanto quanto possível, os riscos de utilização indesejável dos equipamentos. Neste sistema, o papel central na regulação da atividade de DAE em ambiente extra-hospitalar cabe ao Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM)».

Com esse enquadramento legislativo, o INEM desenvolveu o Programa Nacional de Desfibrilhação Automática Externa (PNDAE) e, paralelamente, definiu os requisitos necessários quer para o licenciamento de programas de DAE, quer para a acreditação de entidades ou escolas de formação em Suporte Básico de Vida e Desfibrilhação Automática Externa.

Em 2012, foi publicada a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 188/2009, de 12 de agosto, através do Decreto-Lei n.º 184/2012, de 8 de agosto, que veio tornar obrigatória a instalação de equipamentos de DAE em determinados locais de acesso público, nomeadamente nos estabelecimentos comerciais de dimensão relevante.

Passados quase 9 anos sobre a publicação do diploma que regulamentou a prática da DAE, torna-se necessário reavaliar o modelo implementado à luz da evidência científica entretanto produzida nesta área e da experiência acumulada ao longo dos últimos anos.

Deste modo, pretende-se continuar a expandir e desenvolver a utilização da DAE em Portugal, melhorando o acesso a esta intervenção *life saving* a um número cada vez maior de pessoas em paragem cardiorespiratória.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º, na alínea a) do artigo 2.º e no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, determino:

1 — É criado o Grupo de Trabalho para Requalificação do Programa Nacional de Desfibrilhação Automática Externa, adiante designado por GT-RDAE.

2 — O GT-RDAE tem como missão a análise do Programa Nacional de Desfibrilhação Automática Externa (PNDAE) e a elaboração de um relatório com propostas devidamente fundamentadas que permitam desenvolver e disseminar a utilização da DAE em Portugal e melhorar o acesso das vítimas em PCR a esta medida *life saving*.

3 — O relatório referido no número anterior deve ser concluído até 30 de junho de 2018.

4 — O GT-RDAE integra os seguintes elementos:

- a) João Morais, Presidente da Sociedade Portuguesa de Cardiologia, que coordena;
- b) Raquel Ramos, Diretora do Departamento de Emergência Médica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM);
- c) Teresa Pinto, Diretora do Departamento de Formação em Emergência Médica do INEM;
- d) Daniel Ferreira e Miguel Oliveira, peritos nesta matéria;
- e) António Marques da Silva, Presidente da Comissão Nacional de Trauma;
- f) Guilherme Portugal, da Direção-Geral da Saúde;
- g) Vítor Almeida, da Ordem dos Médicos;
- h) Nuno Sérgio Machado Domingues Branco, da Ordem dos Enfermeiros;
- i) Nuno Miguel Fonseca Ferreira dos Santos, da Região Autónoma dos Açores;
- j) António Jorge Andrade Gouveia Brazão, da Região Autónoma da Madeira;
- k) Gabriel Boavida, do Movimento Cívico Salvar + Vidas.

5 — O apoio administrativo para o funcionamento deste Grupo de Trabalho, bem como a disponibilização de toda a informação pertinente relativa ao PNDAE serão garantidos pelo INEM.

6 — Sem prejuízo de outros elementos ou entidades que o GT-RDAE entenda convocar, devem ser auscultadas as seguintes entidades:

- a) Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- b) Conselho Português de Ressuscitação;
- c) Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- d) Liga dos Bombeiros Portugueses;
- e) Escola Nacional de Bombeiros;
- f) Cruz Vermelha Portuguesa;
- g) Entidades formativas acreditadas pelo INEM em SBV-DAE.

7 — Aos membros do GT-RDAE, bem como aos elementos ou representantes das entidades convidadas a participar nos trabalhos nos termos do n.º 6, não é devida qualquer remuneração ou abono pelo exercício destas funções, sem prejuízo do direito ao pagamento de ajudas de custo nos termos da legislação em vigor.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

7 de março de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

311186598

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 2716/2018

Através do Despacho n.º 7825/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 783/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto, foi criada a Comissão de Acompanhamento do

Compromisso para a Sustentabilidade e o Desenvolvimento do Serviço Nacional de Saúde, que integra representantes de diversas associações representativas dos agentes económicos das áreas do medicamento e dos dispositivos médicos.

Considerando a recente criação da ADIFA — Associação de Distribuidores Farmacêuticos, que representa, de forma significativa, os distribuidores farmacêuticos, e que aderiu ao referido Compromisso para a Sustentabilidade e o Desenvolvimento do Serviço Nacional de Saúde, torna-se necessário assegurar a sua participação naquela Comissão de Acompanhamento.

Assim, determino:

1 — É aditado um representante da ADIFA — Associação de Distribuidores Farmacêuticos ao elenco de representantes das entidades que integram a Comissão de Acompanhamento do Compromisso para a Sustentabilidade e o Desenvolvimento do Serviço Nacional de Saúde, identificadas no n.º 4 do Despacho n.º 7825/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 783/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de março de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311186087

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 3442/2018

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., de 08-02-2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de Psicologia Clínica, Nélia Maria Frade Capêto, pertencente ao mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta ARS — DICAD, posicionada entre o nível remuneratório 23.º e 24.º, a que corresponde o valor de 1.623,22 €, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, nos termos do disposto no artigo 99.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos à data da publicação do ato no *Diário da República*.

22 de fevereiro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311170972

Aviso n.º 3443/2018

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., de 08-02-2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da técnica de 2.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de fisioterapia, Ana Rita Nobre da Silva, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, posicionada entre o nível remuneratório 11.º e 12.º, a que corresponde o valor de 1.020,06 €, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, nos termos do disposto no artigo 99.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos à data da publicação do ato no *Diário da República*.

22 de fevereiro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311170867

Aviso n.º 3444/2018

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., de 22-02-2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de Psicologia Clínica, Joana Nunes de Matos da Costa Pinheiro Medeiros Leite, pertencente ao mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta ARS — DICAD, posicionada entre o nível remuneratório 23.º e 24.º, a que corresponde o valor de 1.623,22 €, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões, nos termos do disposto no artigo 99.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01-01-2018.

26 de fevereiro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311171652